

**TERMO ADITIVO 001/2025 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 117/2024/SMS-1/CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2024**

PROCESSO Nº: 6018.2024/0091579-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA) E COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO (COSAP)

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RECANTO DOS FOFINHOS.

OBJETO DO CONTRATO: Promover gratuitamente à população de todas as regiões do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela Prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de mutirões, sem caráter de exclusividade.

OBJETO DO ADITAMNETO: I – RERRATIFICAÇÃO da cláusula quinta, item 5.6 do Termo de Contrato;
II – Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07/10/2025;
III – Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula quinta, item 5.6 do Termo de Contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 19.462,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 233.544,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 125.369/2025 no valor de R\$ 62.907,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.304.3003.2522.3.3.50.39.00.02.2.600.1168.1.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, neste ato representada pela sua Coordenadora, Sra. **MARIANA DE SOUZA ARAÚJO**, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, e da **COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICOS – COSAP**, neste ato representada pela Senhora **ANALY XAVIER**, nos termos da Portaria nº 401/2021-SMS.G, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RECANTO DOS FOFINHOS.**, CNPJ nº **15.477.752/0001-15**, com sede na Rua Eng. Jorge Oliva, nº 470, lote 466 SALA 2, bairro Vila Mascote, cidade São Paulo – SP, por sua representante, Senhora **VIVIANE BENVENGA GALLO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justa e certa, para fim especial de assinarem o **Termo Aditivo 001/2025** ao **Termo de Contrato 117/2024/SMS-1/CONTRATOS**, em consonância ao despacho autorizatório, publicado no DOC/SP de 02/10/2025, pág. 46, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e nas conformidades das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica consignada a RERRATIFICAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA do Termo de Contrato 117/2024/SMS-1/CONTRATOS, conforme a nova redação abaixo:

“CLÁUSULA QUINTA:

[...]

5.6. *Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a **data do orçamento estimado**, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.*

5.6.1. *Considera-se como **orçamento estimado** para o reajuste contratual a **data referente ao Estudo Técnico Preliminar (Documento SEI nº 109745659)**, ou seja, 10/05/2024. O índice de reajuste será o **Índice de preços ao Consumidor – IPC**, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Portaria SF nº 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17.*

5.6.1.1. *Eventuais diferenças entre o índice geral da inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 5.6.1. não geram por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.*

5.6.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **prorrogada** a vigência do Termo de Contrato 117/2024/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Fica aplicado o percentual de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), para cálculo do reajuste definitivo do Termo de Contrato 117/2024/SMS-1/CONTRATOS, a partir de 10/05/2025, tendo como base o índice lo (índice zero) de maio/2024, passando o valor por espécie e gênero do referido contrato, conforme tabela abaixo:

TIPO	VALOR 2024	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO 2025
Felino macho	R\$ 96,00	5,20%	R\$ 100,99
Canino macho	R\$ 133,00	5,20%	R\$ 139,92
Felino fêmea	R\$ 106,00	5,20%	R\$ 111,51
Canino fêmea	R\$ 146,00	5,20%	R\$ 153,59

3.2. O valor mensal estimado do presente é de R\$ 19.462,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 233.544,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria nº **84.10.10.304.3003.2522.3.3.50.39.00.02.2.600.1168.1.**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 125.369/2025** no valor de R\$ 62.907,40 (sessenta e dois mil novecentos e sete reais e quarenta centavos), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato 117/2024/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.



E por estarem de acordo com as partes **CONTRATANTES**, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o firmam.

MARIANA DE SOUZA ARAÚJO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE – COVISA
CONTRATANTE

ANALY XAVIER
COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO
AO ANIMAL DOMÉSTICO – COSAP
CONTRATANTE

VIVIANE BENVENGA GALLO
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RECANTO DOS FOFINHOS
CONTRATADA

Testemunhas:



TERMO_ADITIVO_001__ONG_RE CANTO_DOS_FOFINHOS_P



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:
https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=1b676cd030dd4ec6f5be0a6b763f655fd67c8439c3345bb2908198683c03af1f4e7dbc431279cdd57532eb5a414fb1a462f253cbc3ac731d60fda8a3697c54444643d774ff06

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Camila Damico de Oliveira**
CAMILADAMICO@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Assinaturas

Viviane Benvenga Gallo

vivianebenvenga@gmail.com
CPF: 298.835.278-02
IP: 179.209.141.143
Assinou como signatario em:
02/10/2025 20:52:23

Viviane Benvenga Gallo

Assinatura

Analy Xavier

telmartavares@prefeitura.sp.gov.br
CPF: 128.658.118-40
IP: 200.155.153.115
Assinou como signatario em:
06/10/2025 12:36:47

Analy Xavier

Assinatura

Mariana de Souza Araujo

marianasaraujo@prefeitura.sp.gov.br
CPF: 338.731.978-98
IP: 67.159.249.150
Assinou como signatario em:
06/10/2025 13:20:15

Mariana de Souza Araujo

Assinatura

Nadine Ranieri Pereira

nadinepereira@prefeitura.sp.gov.br
IP: 201.87.151.42
Assinou como signatario em:
06/10/2025 13:21:07

Nadine Ranieri Pereira

Assinatura



TERMO_ADITIVO_001___ONG_RE CANTO_DOS_FOFINHOS_P



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:
https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=1b676cd030dd4ec6f5be0a6b763f655fd67c8439c3345bb2908198683c03af1f4e7dbc431279cdd57532eb5a414fb1a462f253cbc3ac731d60fda8a3697c54444643d774ff06

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Camila Damico de Oliveira**
CAMILADAMICO@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Assinaturas

Camila Damico de Oliveira

camiladamico@prefeitura.sp.gov.br

IP: 201.87.151.42

Assinou como signatario em:

06/10/2025 14:02:51

Camila Damico de Oliveira

Assinatura